

PUBLICADO

Extrema, 06 / 03 / 2025

DECRETO Nº 4.869

DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 138/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.399, de 01 de outubro de 2015, art. 3º, e a Lei Municipal nº. 4.786 de 06 de junho de 2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - Representantes do Executivo Municipal:

§ 1º - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

a) **Alfredo Gabriel Crescente Olivotti**, tendo como suplente **Rafael Felicio Alves**.

§ 2º - Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Luis Eduardo Teixeira**, tendo como suplente **Danilo Mazargão**.

§ 3º - Secretaria Municipal de Educação:

a) **Paula Agostini**, tendo como suplente **Maria de Lurdes Cardoso**.

§ 4º - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Marilia Kaori Yamada**, tendo como suplente **Tânia Regina Alves da Cunha**.

§ 5º - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

a) **Edson Ricardo Passos Lages**, tendo como suplente **Fabio Rodrigo Dos Santos**.

II - Representantes da Sociedade Civil:

§ 1º - Representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

a) **Ana Claudia de Moraes Beltrame**, tendo como suplente **Waldir Marques de Oliveira**.

§ 2º - Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:

a) **Magali de Jesus Pelegi Heleno**, tendo como suplente **Ana Maria Heleno de Oliveira**.

§ 3º - Representante de Credo Religioso com políticas públicas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

a) **Padre Edson Gomes da Silva**, tendo como suplente **Maria Vanessa da Silva**.

§ 4º - Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas públicas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso:

a) **José Vasquez Orefice**, tendo como suplente **Maria Dacilene Carvalho**

§ 5º - Representante dos usuários:

a) **Maurício Pereira Leite**, tendo como suplente **Nilva Pereira**.

Art. 2º - Fica nomeado como **Secretário Executivo** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o servidor municipal **Marilia Kaori Yamada**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes nomeados nos artigos 1º e 2º são de relevante importância para o Município, não adquirindo qualquer direito a subsídio extra ou remuneração complementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 4496 de 21 de junho de 2023**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -